

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.213, DE 30 DE JULHO DE 2010

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/07/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009, e pela Resolução SEA nº 164, de 23/07/2010,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/505.954/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obras de Macrodrenagem e Dragagem, situadas nos Rios Alcântara, Imboáçu, Brandoas e Bomba, no Município de São Gonçalo,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 16/2010, da GELANI/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obras de Macrodrenagem e Dragagem, situadas nos Rios Alcântara, Imboáçu, Brandoas e Bomba, no Município de São Gonçalo.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2010

ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/08/2010